



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 194/2017.

LEILÃO Nº 001/2017.

OBJETO: LEILÃO A VENDA DE BENS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, o edital de licitação acima citado, contendo 11 (onze) folhas incluindo esta, a ser realizado no dia 17 de Outubro de 2.017, às 09h:00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Andirá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.017.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e carimbo da empresa

**OBS.: É obrigatório o envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao.pmandira@gmail.com](mailto:licitacao.pmandira@gmail.com) A não remessa desse recibo exime a Prefeitura Municipal de Andirá da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LEILÃO

**LEILÃO Nº 001/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017**

**SESSÃO PÚBLICA: Às 09h:00m do dia 17 de outubro de 2017**

**LOCAL:** na Seção de Licitações, sita à Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, no Município de Andirá – Estado do Paraná

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br) – link – licitações.

**INFORMAÇÕES:** , maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, torna público que às 09h:00m horas, do dia **17 de outubro** de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, **LEILÃO PÚBLICO**, pelo maior lance, por item, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme descrito neste Edital

### **1 – DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto deste Leilão a venda de bens, no estado em que se encontram, conforme especificados no Anexo 01 – Relação de Bens, que integra este Edital.

**1.2** – Os bens encontram-se na Garagem Municipal, sita à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, poderão ser examinados no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, nos **10 (dez) dias** úteis que antecedem ao leilão, disponíveis para visitação, vistoria e ciência do estado dos bens (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**). Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que a Prefeitura de Andirá não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

**1.3** – Os bens serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, conforme subitem anterior, não cabendo, pois, qualquer tipo de reclamação posterior à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, **não serão aceitas desistências após o encerramento do leilão**, cabendo aos arrematantes ações cíveis e penais pertinentes.

### **2 – DOS PARTICIPANTES**

**2.1** – Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

### **3 – DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.1** – Aberta a sessão, o interessado e/ou representante legal deverá credenciar-se perante o Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

**3.2** - Para o credenciamento dos interessados é necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

I - Cópia do CPF, se pessoa física e CNPJ, se pessoa jurídica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

II – Cópia da Carteira de Identidade, tanto para pessoa física como representante de pessoa jurídica;

III – Procuração do representante do licitante pessoa jurídica e do licitante pessoa física, caso a própria não venha a formular lances.

IV – Cópia de comprovante de residência em nome do arrematante ou cópia de contrato de aluguel em nome do arrematante;

**3.3** – Os documentos exigidos no subitem 3.2, deverão ser apresentados ao Leiloeiro também na forma original, e permanecerão sobre a mesa de trabalhos durante a sessão, sendo devolvidos no encerramento da mesma, informamos que não será feita cópia de documentos na Prefeitura Municipal de Andirá.

**3.4** – Após encerramento da sessão, será lavrada ata, que deverá ser assinada pelo Leiloeiro e pelos arrematantes.

## 4 - DOS LANCES

**4.1** – Os lances serão verbais, item por item, a partir do preço mínimo estabelecidos na Ata da Comissão Especial de Avaliação dos Bens, designada pela Portaria 10.715 de 07 de abril de 2017 e Anexo 01 – Relação de Bens, que integra este Edital, considerar-se-á vencedor o licitante que oferecer o último lance válido.

**4.2** – Ficará a cargo do Leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima entre os lances a partir do lance mínimo.

**4.3** – Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

**4.4** – Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 5 - DO PAGAMENTO

**5.1** – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do decreto Federal n.º 21.981/1932---** serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, informamos que os arrematantes terão 1 (uma) hora de prazo após a arrematação do lote para efetuar o pagamento e em seguida apresentar o boleto quitado para o Leiloeiro, por meio de:

I – **Boleto Bancário** emitido pela Prefeitura Municipal de Andirá, pelo setor de tributação em nome do arrematante, com vencimento imediato, devendo o mesmo apresentar comprovante de quitação do boleto ao leiloeiro Oficial, para emissão dos respectivos Recibos de Pagamento de Arrematante.

**5.2** – Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depósito(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à comissão de Leilão e demais atos imputados ao Arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei federal n.º 8.666/1993**).

**5.3** – Em caso de inobservância do disposto no tópico do item nº 5.1 poderá o bem, a juízo da Comissão do Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94**

*Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190*

Fone: 0\*\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## **6 – DA RETIRADA DO BEM**

**6.1** – A retirada dos bens, será disponibilizada depois de o processo ser homologado pelo Sra. Prefeita Municipal e recebimento do pagamento efetivado, sendo que após a referida homologação, o arrematante deverá efetuar a retirada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local e horários indicados no item 1.2 deste Edital.

**6.2** – A retirada, o carregamento e transporte do bem arrematado será de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

**6.3** - A documentação do veículo será entregue na ocasião da retirada do bem arrematado.

**6.4** - A transferência de propriedade do veículo será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa arrematante, ou seu procurador, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – (DUT), e as despesas correrão por conta do arrematante.

**6.5** – É de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura dos veículo que houver, e a Transferência deverá ser providenciada no prazo de até 30 (trinta) dias para o nome do arrematante.

## **7- DAS PENALIDADES**

**7.1** – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

- I – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- II – multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

**7.2** – A sanção prevista no item II, será aplicável também aos licitantes que se envolvam em prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## **8 – DOS RECURSOS**

**8.1** – Observado o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação do ato.

**8.1.1** – Para efeito do disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vistas franqueadas aos interessados.

**8.2** – O recurso deverá ser endereçado ao Leiloeiro, via Protocolo Geral.

**8.3** – Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - Em hipótese alguma serão aceitas desistências por parte do arrematante, cuja alegação seja o desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações por ele geradas.

**9.1.1** - Ao arrematante desistente será aplicada a multa de 20% do valor ofertado.

**9.2** - O oferecimento de lance para aquisição de quaisquer dos itens deste Edital, importa na total aceitação das normas fixadas neste Edital.

**9.3** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94**

*Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190*

Fone: 0\*\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**9.4** - O oferecimento de lance para a aquisição do bem de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

**9.5** – No caso dos veículos, a Prefeitura somente responderá pela quitação de multas, quando as infrações ocorrerem até a data da realização do Leilão.

**9.6** – A avaliação dos bens, foi efetuada pela Comissão Especial para avaliação dos bens do Município de Andirá, designada através da **Portaria nº 10.715 de 07/04/2017**.

**9.7** - O Município de Andirá, através de sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar este Edital, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinaram a extinção do processo.

**9.8** – os arrematantes que participaram do leilão 001/2017, que não cumpriram com o edital e não efetivaram os pagamentos dos lotes arrematados, não poderão se inscrever para participarem deste leilão, conforme relação arquivada no departamento de Licitação.

**9.9** - O valor mínimo total do presente leilão será de **R\$ 27.250,00 ( vinte e sete mil e duzentos e cinqüenta reais)**.

**9.10** – Quaisquer esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos no Setor de Licitações desta prefeitura, em horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, ou pelos telefones (43) 3538-8100.

Andirá, 28 de setembro de 2017.

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**  
Leiloeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 01

### RELAÇÃO DE BENS

COD/LOTE	DESCRIÇÃO	ESTADO	VALOR
LOTE 01	UM VEICULO PESADO TIPO ROLO COMPACTADOR DE SOLOS NA COR LARANJA, PLACA PATRIMONIAL DO BEM Nº 10296, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	RUIM	2.000,00
LOTE 02	UM VEICULO MODELO GM KADET IPANEMA GL 1.8, PLACA AEE-6829, RENAVAL Nº 614925894, ANO 1993 NA COR PRATA, PLACA PATRIMONIAL Nº 8747, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUIM	1.500,00
LOTE 03	UM VEICULO MODELO FORD FIESTA PLACA AHJ-5965, RENAVAL Nº 685288625, ANO 1997/1998 NA COR VERMELHA, PLACA PATRIMONIAL Nº 10284, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	RUIM	2.000,00
LOTE 04	UM VEICULO MODELO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) PLACA AJV-4604, RENAVAL Nº 756483409, ANO 2000/2001 NA COR BRANCA, PLACA PATRIMONIAL Nº 8762, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUIM	2.000,00
LOTE 05	UM VEICULO MODELO FIAT UNO MILLE BRIO PLACA ACA-3514, RENAVAL Nº 600266710, ANO 1991 NA COR BRANCA, PLACA PATRIMONIAL Nº 8783, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	RUIM	500,00
LOTE 06	DOIS COMPACTADORES DE LIXO MODELO REMAQ, CAPACIDADE DE 6 TONELADAS ANO 2002, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	RUIM	500,00
LOTE 07	UM VEICULO TIPO ÔNIBUS MODELO MERCEDES BENS 1113, PLACA AEV-8992 RENAVAL Nº 344826520, ANO 1979 NA COR BRANCA, PLACA PATRIMONIAL Nº 8748, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUIM	4.000,00
LOTE 08	CARCAÇAS DE PNEUS DE VARIAS MEDIDAS SENDO: 255/70R15 = 2, 225/70R16 = 3, 31/10.5 = 3, 7-50 = 1, 225/65R16 = 4, 215/75R17,5 = 26, 215/75R15 = 1, 215/80R16 = 3, 205/75R16 = 2, 195/55R16 = 2, 195/55R15 = 1, 195/70R14 = 1, 185R14 = 10, 185/70R14 = 3, 175/70R13 = 4, 175/70R14 = 8, 1000/20 = 6, 1100/22 = 14, 900/20 = 7, 12.5/80R18 = 2, 1400R24 = 4, 1300R24 = 4, 18.4R34 = 1	RUIM	2.500,00
LOTE 09	TELHAS DE ALUMÍNIO DE VARIAS MEDIDAS, SENDO ENTORNO DE 2200 (DOIS MIL E DUZENTOS) METROS QUADRADOS NO TOTAL, COM PESO APROXIMADO DE 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) QUILOS	RUIM	12.250,00
VALOR APROXIMADO PARA ARRECADAÇÃO			R\$ 27.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### FOTOS DOS LOTES

#### Lote 01 – Rolo Compactador



#### Lote 02 – Kadet Ipanema



#### Lote 03 – Ford Fiesta



#### Lote 04 – Fiat Fiorino





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## Lote 05 – Fiat Uno Mille Brio



## Lote 06 – Compactadores De Lixo



## Lote 07 – Ônibus Mercedes Bens 1113



## Lote 08 – Carcaça De Pneus







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

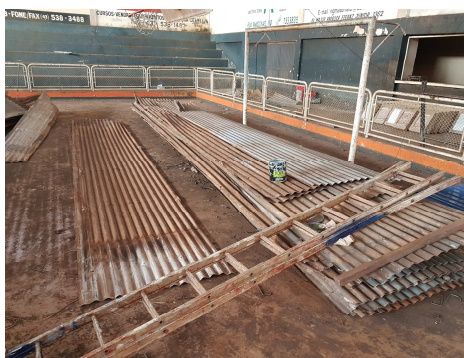
C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)



## Lote 09 – Telhas De Alumínio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94**

*Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190*

Fone: 0\*\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta prefeitura, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor do edital de licitação na modalidade Leilão nº **001/2017**, com data de abertura para o dia 17/10/2017, à sala do Setor de Compras, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente.

Andirá, 28 de setembro de 2017.

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**  
**LEILOEIRO PORTARIA Nº 11.011/2017**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94**

*Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190*

Fone: 0\*\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO N.º 001/2017**

**OBJETO: LEILÃO DE BENS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, .**

**DATA DA ABERTURA: Andirá 17 de OUTUBRO de 2017 às 09h:00m (NOVE) horas**

**LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.**

**Andirá, 28 de setembro de 2017.**

**ALLAN PIERRE BARBEZANI  
LEILOEIRO PORTARIA Nº 11.011/2017**